

PROJETO DE LEI Nº 025/18, de 20 de março de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 55.970,51 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), com a seguinte caracterização:

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB. E ORGÃOS SUB.

Proj/Ativ: 1124 – CONSULTA POPULAR 2016/2017

RV: 1206 – Consulta Popular 2016/2017 SEAPI Leite

Elemento Desp.: 4490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Mat. Permanente - R\$ 55.970,51

Elemento Desp.: 3320.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições - R\$ 100,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de recursos fonte o decorrente da seguinte origem:

I) R\$ 55.970,51 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) Repasse da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, Convênio nº01/2017, FPE 895/2017, Consulta Popular 2016/2017.

II) R\$ 100,00 (cem reais) servirão de fonte os decorrentes as de aplicações efetuados no mercado financeiro.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 20 dias do mês de março de 2018.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2018.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para:

a) A abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente no valor de R\$ 55.970,51 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), com o objetivo de aplicar o recurso transferido pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, Convênio nº01/2017, FPE 895/2017, Consulta Popular 2016/2017, para aquisição de uma colhedora de forragens, uma plaina agrícola e um distribuidor de adubo orgânico para uso nas patrulhas agrícolas.

b) A abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de meios vigente no valor de R\$ 100,00 (cem reais) visando o empenho e conseqüente liquidação referente a possível restituição de juros de aplicações financeiras de recurso Convênio nº01/2017, FPE 895/2017.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal